



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 - 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | administracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

EDITAL Nº 015/2017 - PMCD

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2017

A presente licitação tem como objetivo o Registro de preços para Contratação de Empresa de Material Expediente, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses.

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste Edital e seus anexos, notadamente quanto às especificações técnicas elencadas para a execução do objeto do Certame.

DÚVIDAS:

Telefone: (0xx84) 3479-2000 – RAMAL 230

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Processo nº. 63/2017 – PMCD

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo o Registro de preços para Contratação de Empresa de Material Expediente, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses.

Item	Assunto do item no Edital
1.	DO OBJETO DO PREGÃO
2.	DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
3.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
4.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5.	DO CREDENCIAMENTO
6.	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTOS E PROPOSTA”
7.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/ETAPA DE LANCES
9.	DA HABILITAÇÃO
10.	DO FORNECIMENTO DOS PROUTOS
11.	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.	DAS CONDIÇÕES DE RECISÃO/REAJUSTAMENTO
14.	DAS PENALIDADES
15.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL E DOS RECURSOS
16.	DO REGISTRO DE PREÇOS
17.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Processo nº. 63/2017 – PMCD

EDITAL Nº 015/2017 - PMCD

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, na forma da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa que se disponha a fornecer MATERIAL DE EXPEDIENTE com a finalidade de atender as necessidades de diversas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, objeto do processo administrativo supracitado.

Cláusula 1 - DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. Constitui-se objeto do presente o Registro de preços para Contratação de Empresa de Material Expediente, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Cláusula 2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

DIA: 04 de abril de 2017

HORÁRIO: 08 horas (horário local)

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO/ CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sito a Rua Juvenal Lamartine, 200, sede da referida Prefeitura, Centro – CEP 59.374-000 – Carnaúba dos Dantas/RN.

Telefone para contato: (0xx84) 3479-2312

Obs. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Cláusula 3 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Concluído os trabalhos e não havendo a interposição de recursos, a Pregoeira encaminhará o processo, devidamente instruído e adjudicado, à apreciação do Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório.

Cláusula 4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Só Poderão participar deste Pregão empresas enquadradas na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece a Lei Complementar 147/2014.

4.2. A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus anexos.

4.3. Não poderão participar desta licitação:

- a) empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;
- c) empresas inadimplentes em obrigações assumidas com o Município de Carnaúba dos Dantas/RN;
- d) não poderão participar do presente certame licitatório, parentes ou empresas de que sejam proprietários parentes de Prefeito Municipal ou de Secretários Municipais, bem como a participação de Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em Licitações no âmbito do Município, conforme decisão nº 190/2010 do Tribunal de Contas do Estado.

4.4. Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, a Sr.a Pregoeira, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até 10 (DEZ) MINUTOS para o início da sessão. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro participante será aceito.

Cláusula 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A partir das 08 horas do dia marcado para abertura da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença da Pregoeira, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal.

Para tanto, será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente do OUTORGANTE e do OUTORGADO. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- b) PROCURAÇÃO ou documento que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;
- c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;
- d) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio de declaração.

f) Anexar junto ao credenciamento Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.2. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

5.3. Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pela Pregoeira ou por qualquer membro da Equipe de Apoio;

5.4. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

5.5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;

5.6. À empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante.

5.7. Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta comercial e documentação sem representante(s) credenciado(s) deverá(ão) remeter(em), FORA DOS ENVELOPES N.ºs 01 e 02, a declaração que trata o item 5.1, alínea “d”;

5.8. Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a LISTA DE PRESENÇA com a identificação de todos os credenciados;

5.9. Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

Cláusula 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTOS e PROPOSTA”

6.1. As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo no ENVELOPE N.º 01, a sua proposta de preços e no ENVELOPE N.º 02, a documentação de habilitação, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

DATA 04 de abril 2017 - às 08 HORAS

LICITANTE: (indicar a razão social da licitante)

CNPJ N.º.

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A PREGOEIRA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
DATA 04 de abril 2017 - às 08 HORAS
LICITANTE: (indicar a razão social da licitante)
CNPJ Nº.**

Cláusula 7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos praticados durante o transcurso da sessão.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do produto ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas e assinada na última.

7.3.1. A Proposta de Preços ainda deverá conter:

7.3.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3.1.2. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

7.3.1.3. Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

7.3.1.4. Os valores individual e Global por item, além da indicação do somatório de todos os valores globais, devendo a licitante fazer por extenso o valor total dos itens ofertados. Se ocorrer alguma discrepância na multiplicação do valor unitário e o valor total expresso na proposta a comissão fará a correção sendo aceito os valores unitários multiplicados pelas quantidades.

7.3.1.5. Prazo para entrega dos produtos a partir do recebimento da ordem de compra, que não poderá ser superior a 05 (CINCO) dias corridos.

7.3.1.6. Marca de cada item proposto, no máximo uma por item.

7.4. Em anexo a proposta de preços, deverá constar declaração de elaboração de proposta independente, conforme modelo ANEXO deste Edital.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. As propostas apresentadas deverão ofertar valores não superiores aos estipulados pela administração municipal, os quais constam neste edital, sob pena do item respectivo vir a ser desclassificado em obediência ao art. 48 da Lei 8666/93;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.8. A proposta de preços deverá ser elaborada visando atender as normas deste Edital, sendo entregue em duas vias, uma impressa e uma eletrônica. A proposta eletrônica deverá ser solicitada por email ou diretamente no setor de licitações, para que seja realizado um pré cadastro. Através deste será gerado um arquivo compatível com o sistema usado no certame. E a proposta eletrônica será encaminhada ao solicitante.

7.9. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.10. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

Cláusula 08 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS / ETAPA DE LANCES

8.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.

8.2. Para efeito de ordenamento dos trabalhos, o julgamento será dividido em duas etapas e obedecerá aos critérios definidos nos itens seguintes deste Edital:

a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

8.3. Etapa de Classificação de Preços:

8.3.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes;

8.3.2. A Pregoeira (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pela equipe de apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado;

8.3.3. O (a) Pregoeira (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes;

8.3.4. O (a) Pregoeira (a) classificará a licitante da proposta de menor preço POR ITEM e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

8.3.5. Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeira (a) classificará as melhores propostas, perfazendo o total de 03 (três) propostas classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.3.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes e sempre inferiores ao menor lance;

8.3.7. O (a) Pregoeira (a) convidará os representantes das licitantes classificadas, a apresentar os lances verbais, individualmente, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor;

8.3.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR ITEM;

8.3.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeira (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

8.3.10. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.3.11. Caso não se realize nenhum lance verbal e haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, será realizado sorteio para desempate, em ato público na própria sessão;

8.3.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeira (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.3.13. Não sendo aceitável o preço da primeira colocada, o (a) Pregoeira (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em segundo lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração;

8.3.14. Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições:

I – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

III – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta melhor classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

V – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nas condições do Inciso II, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o seu desempate;

VI – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do Inciso II na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

VII – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do Inciso acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3.15. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei nº. 123/2006);

8.3.16. Definida a classificação final das propostas, em ordem crescente de preços, e sendo aceitável a oferta da licitante primeira classificada, será verificada suas condições habilitatórias.

Cláusula 09 – DA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na junta comercial do licitante dentro da forma da lei (em cópia autenticada);
- b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar 1 (um), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa forneceu ou está fornecendo a contento, objeto em características compatíveis ao deste Pregão;

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial (na sede do licitante) que comprovem a boa situação financeira da empresa, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;
- c) Caso a empresa seja Microempreendedor Individual – MEI, o mesmo está isento da apresentação do disposto no sitem 9.1, alínea “a” deste edital.
 - c.1) Para os efeitos da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no citado artigo.

9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;

Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria Estadual de Tributação;

Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;

Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, de houver, da sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho (a que se refere a Lei nº. 12.440/2011), com base no inciso XIII, do art. 55 da Lei nº. 8.666/93.

9.5. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, Art. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de participação no presente Pregão.

9.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, da Pregoeira da sua equipe de apoio, ou da Comissão Permanente de Licitação/CPL, desde que acompanhadas dos originais para conferência, preferencialmente, com antecedência de 01 (um) dia antes do início dos trabalhos, na Comissão Permanente de Licitação.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II, do Art 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº. 123/2006).

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar nº. 123/2006).

Clausula 10 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos, diretamente nas Secretarias Municipais que realizarem a solicitação de compra.

10.2 Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

Clausula 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO Nº 015/2017, o qual será pago através de transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal, onde a licitante deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta

bancária e a respectiva Agência. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através das diversas Unidades administrativas, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade apresentadas na fase de habilitação com os prazos de validade devidamente atualizados.

11.2. O pagamento será efetuado mensalmente;

11.3. À PMCD/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato do recebimento dos serviços realizados pela ADJUDICATÁRIA através do Prefeito Municipal, durante o mês, estes não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas neste Edital;

11.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Cláusula 12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 02.04.122.0002.0201.2009

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 04.04.122.0003.0301.2002

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 03.04.125.0016.1601.2079

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 05.04.123.0004.0401.2004

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 06.04.123.0006.0601.2026

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 07.08.244.0005.0514.2018

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 08.10.122.0007.0704.2027

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.122.0008.0821.2081

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 11.15.451.0010.1011.2066

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 12.13.392.0011.1104.2069

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 13.23.695.0012.1205.2071

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 14.20.606.0013.1322.2076

Natureza da Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017.

Cláusula 13 – DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO/REAJUSTAMENTO

13.1. O contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termos aditivos, e rescindido unilateralmente pela Administração na concorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 77 a 80, Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual, ou, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.2. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a licitante adjudicatária: atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido neste Edital;

falir ou dissolver-se; e

transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.3. Por acordo entre as partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

13.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

13.5. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

13.5.1. supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

13.5.2. suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.5.3. atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.5.4. descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 13.5.2 e 13.5.3, deste Item, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula 14 – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução, pelo licitante contratado, das condições, de fornecimento do objeto, neste Edital, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93, podendo-se optar por aplicar as penalidades previstas na Lei nº. 10.520/2002, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções: Recusa injustificada do licitante vencedor em receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou em entregar os serviços: 20% (vinte por cento) sobre valor do contrato;

14.3. Atraso para o início ou término da entrega do objeto licitado, ou sua paralisação, por até 30 dias: 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso ou paralisação, sobre o valor do contrato; atraso ou paralisação superior a 30 dias: 10% (dez por cento) do valor do contrato.

14.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.5. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a serem informados pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, podendo a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente, caso existam;

14.6. O valor total das multas aplicadas, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, excluídas as indenizações por perdas e danos.

14.7. A contratada, se não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, do objeto desta licitação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

14.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar o contrato ou a realizar o serviço contratado, ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou não mantiver proposta, falhar ou fraudar na licitação ou execução do contrato, ou comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.9. A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93;

Cláusula 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1. Qualquer cidadão poderá, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar as regras do presente Edital, (sendo licitante o prazo será de dois dias úteis) por irregularidade, protocolando o pedido, no endereço: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas – sito a Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – CEP: 59.374-000 – Carnaúba dos Dantas/RN, cabendo a Pregoeira, auxiliado pelo Órgão responsável pela elaboração das especificações do objeto do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo disponibilizado no site oficial da Prefeitura, no link resultados.

15.2. Decairá do direito de impugnar as regras do presente Edital, a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida nova data para realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via internet, no endereço licitacao@caraubadosdantas.rn.gov.br, bem como, poderá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação.

15.6. DOS RECURSOS:

15.6.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüente adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

15.6.3. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

15.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação do processo licitatório.

15.6.6. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, no endereço Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – CEP: 59.374-000 – Carnaúba dos Dantas/RN e as informações pelo telefone (0xx84) 3479-2000 RAMAL 231, no horário das 8h às 12hs, de segunda a sexta-feira.

Cláusula 16 – Do Registro De Preços- ART.15 DA LEI 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2015

16.1–O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2–A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas .

16.3- Órgão Gerenciador será a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, de acordo com o o Decreto Federal 7.892 de 13 de janeiro de 2013, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4–Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços.

16.5–O presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, se for o caso, a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços – ARP, eficácia com a sua publicação no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da União (quando necessário for).

16.6–A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.7-A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, tendo em vista o que estabelece o art. 22 §§ 3º e 4º Decreto Federal 7.892 de 13 de janeiro de 2013;

16.8–Homologado o resultado da licitação, o Município de Carnaúba dos Dantas, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, no prazo máximo de 05 (cinco)

dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas observados os requisitos de publicidade e economicidade.

16.9–A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar.

16.10–A Ata de Registro de Preços – ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, combinado com o disposto no Decreto Federal 7.892 de 13 de janeiro de 2013.

16.11–Os preços registrados por força deste procedimento licitatório terão validade de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços – ARP, eficácia com a sua publicação no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da União (quando necessário for).

Cláusula 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal (atendimento externo), no horário das 08h às 12hs.

17.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

17.4. O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br opção “licitações”, bem como poderá solicitar por e-mail cpl.pgcd@gmail.com e também no Setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no horário das 8h às 12hs.

17.5. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Especificações do Objeto);

ANEXO II – MINUTA DA ORDEM DE COMPRAS;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O TRABALHADOR MENOR;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA LICITANTE;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;

ANEXO X – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de março de 2017.

**Maria Da Paz Dantas
Pregoeira**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de material de expediente conforme as seguintes quantidades e especificações mínimas, constantes deste Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades de diversas unidades administrativas deste município, conforme descrição abaixo.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS	COD	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	11755	AGENDA 2017, COM CAPA DURA, MATERIAL SINTÉTICO, FORMATO 135MMX192MM, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, FITILHO MARCADOR DE PÁGINA, FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL OFF-SET BRANCO 56G/M ²	26	UN	25,73	669,06
2.	11756	AGENDA TELEFONICA, CAPA E CONTRACAPA PLASTIFICADA, INDICE ALFABÉTICO DE A A Z, QUANTIDADE MÍNIMA DE 90 FOLHAS, FORMATO DE 150X210MM, GRAMAURA 75/M ² .	40	UN	31,56	1.262,66
3.	11757	ALFINETE DE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, Nº 04, CX C/ 100 UNIDADES	5	CX	27,78	138,91
4.	11758	ALFINETE, MATERIAL DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAM 03 CABEÇA PLASTICO, FORMATO CABEÇA REDONDA, CORES VARIADAS, COMP. 10, APLICAÇÃO MAPA. CX C/ 25 UNIDS	10	CX	4,93	74,00

5.	4352	AMOLFADA PARA CARIMBO Nº 2, CAIXA EM MATERIAL METÁLICO, RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL E PRETO.	20	UN	14,03	280,66
6.	3777	AMOLFADA PARA CARIMBO Nº 3, CAIXA EM MATERIAL METÁLICO, RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL E PRETO.	30	UN	15,60	468,00
7.	4912	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLASTICO, COM COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES, FELTRO DE 2MM DE ESPESURA, DIMENSÕES 143X50X28MM.	80	UN	11,33	906,66
8.	1028	APONTADOR COM DEPÓSITO VERTICAL, CORES SORTIDAS (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	32	CX	21,10	675,20
9.	3778	APONTADOR DE LÁPIS (CAIXA COM 12 UNIDADES)	15	CX	5,20	780,00
10.	3779	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/24 UNIDADES.	15	CX	20,40	306,00
11.	11760	ARGOLAS DE CHAVEIRO COM CORRENTE, 2 CM DE DIAMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PCT	48,83	2.441,66
12.	11783	BALÃO DE AR GG, CORES VARIADAS	200	UN	15,43	3.086,66
13.	11785	BALÕES PACOTE COM VÁRIAS CORES - C/50 UNIDADES.	500	PCT	9,88	4.941,66
14.	11786	BARBANTE DE ALGODÃO ESPECIAL 8 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, MEDINDO 300M DE COMPRIMENTO	20	RL	12,75	255,00
15.	11787	BARBANTE DE CISAL. ROLO C/ 150M	25	MT	7,66	191,66

16.	11788	BASTÃO P/ COLA QUENTE, 30 CM X 110 MM – GRANDE	270	UN	1,10	297,00
17.	11789	BASTÃO P/ COLA QUENTE, 30 CM X 75 MM – PEQUENA	270	UN	5,30	1.431,00
18.	11790	BATERIA ALCALINA 9V CARTELA C/ 1 UNIDADE	38	CART	11,43	434,46
19.	11791	BATERIA BOTÃO PARA CALCULADORAS - AG10	20	UN	3,66	73,33
20.	11792	BLOCO ADESIVO POST-IT 76X102, C/ 100 FLS	100	PCT	7,98	798,33
21.	11793	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO ULTRA 400 FLS, 86X86 MM, CORES VARIADAS	100	PCT	16,16	1.616,66
22.	11794	BLOCO POST-IT 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO	70	PCT	5,38	376,83
23.	11795	BOLA DE ISOPOR 100 MM	200	UN	3,66	733,33
24.	11796	BOLA DE ISOPOR 35 MM	300	UN	0,76	230,00
25.	11797	BOLA DE ISOPOR 50 MM	300	UN	4,38	1.315,00
26.	11799	BOMBA DE ENCHER BEXIGAS DE AR	11	UN	24,25	266,75
27.	11800	BORRACHA BRANCA 4CM X 2CM (1 CM DE ESPESSURA). CX C/ 20 UNIDADES	22	CX	16,33	359,33
28.	11801	BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECORD 20, CX C/ 40 UNID.	5	CX	26,00	130,00
29.	11802	BORRACHA DUPLA FACE BICOLOR, CX C/ 40 UNID.	11	CX	26,66	133,33
30.	11803	BORRACHA PONTEIRA. CX C/ 50 UNID. COR BRANCA, MACIA, NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL	21	CX	13,33	280,00
31.	11804	CADERNO DE DESENHO C/ ESPIRAL , CAPA DE PAPELÃO, FORMATO 200X275, 200 FLS	50	UN	12,90	645,00
32.	11805	CADERNO 1/4 BROCHURA - CAPA FLEXÍVEL, FORMATO140X200 MM, 96 FLS	24	UN	2,83	68,00
33.	11806	CADERNO 1/4 BROCHURA, - CAPA FLEXIVEL - FORMATO140X200MM, 48 FLS	24	UN	1,73	41,60

34.	11807	CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA DURA, FORMATO 140X200 MM, 200 FLS	24	UN	11,60	278,40
35.	11808	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 275 X 200MM COM 8 MATERIAS	76	UN	7,13	542,13
36.	11809	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL COM 6 MATERIAS	42	UN	6,13	257,60
37.	11810	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL POLIONDA, DIMENSÕES- 230X320X135 MM, COM ESPAÇO P/ ANOTAÇÕES	226	UN	5,46	1.235,46
38.	11811	CAIXA ORGANIZADORA	20	UN	44,45	889,00
39.	11812	CALCULADORA DE BOLSO, VISOR DE 08 DIGITOS	18	UN	12,93	232,80
40.	11813	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	20	UN	38,63	772,66
41.	11814	CALCULADORA DE MESA PORTÁTIL - GRANDE - VISOR DE 12 DIGITOS GRANDES, CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BATERIA OU PILHA INCLUSA	35	UN	42,96	1.503,83
42.	11815	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	150	CX	53,33	8.000,00
43.	11816	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50	75	CX	52,00	3.900,00

		UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO				
44.	11817	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO C/ 06 CORES	100	ETJ	7,26	726,66
45.	11818	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO C/ 12 CORES	110	ETJ	13,83	1.521,66
46.	11819	CANETA TINTA GEL METÁLICA, NAS CORES OURO E PRATA, PONTA EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO TRANSPARENTE E SEM CHEIRO.	60	UN	8,96	538,00
47.	11820	CANUDO PARA REFRIGERANTE, PCT C/ 400G.	120	PCT	5,90	708,00
48.	11821	CAPA PLÁSTICA A4 (PASTA EM L), CORES SORTIDAS, PCT C/10 UNIDADES	150	PCT	10,63	1.595,00
49.	11822	CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO 48 X66CM – CORES VARIADAS	460	UN	0,96	444,66
50.	11823	CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150G/M2, FORMATO 50X60CM, PCT C/ 100 FLS – NAS CORES: AMARELO, BRANCO, ROSA E VERDE.	47	PCT	70,00	3.290,00
51.	11824	CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA 150G/M2, FORMATO 48X66CM - PCT C/ 20 UNID, NAS CORES: AMARELO, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO.	33	PCT	23,63	779,90
52.	11825	CD GRAVÁVEL 700MB	100	UN	1,41	141,66
53.	11826	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 MB/80 MINUTOS, 52X	250	UN	4,56	1.141,66
54.	11827	CLIPES COLORIDOS, Nº 01, CX C/ 100 UNIDADES	20	CX	4,66	93,33
55.	11828	CLIPES COLORIDOS, Nº 02, CX C/ 100 UNIDADES	20	CX	4,90	98,00
56.	11829	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1, CX C/	52	CX	2,68	139,53

		100 UNIDADES				
57.	11830	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CX C/ 100 UNIDADES	43	CX	3,11	134,01
58.	11831	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 2, CX C/ 100 UNIDADES	30	CX	2,88	86,50
59.	11832	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, CX C/ 100 UNIDADES	42	CX	3,06	128,80
60.	11833	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 3, CX C/ 100 UNIDADES	40	CX	3,11	124,66
61.	11834	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 3/0, CX C/ 50 UNIDADES	64	CX	3,13	200,53
62.	11835	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 4/0, CX C/ 50 UNIDADES	20	CX	3,20	64,00
63.	11836	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDADES	42	CX	3,56	149,80
64.	11837	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 8/0, CX C/ 25 UNIDADES	40	CX	3,80	152,00
65.	11838	COLA ACRILEX BRANCA - 250 GRAMAS	90	UN	27,80	2.502,00
66.	11839	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 1 KG A BASE DE AGUA, LAVAVEL E NÃO TÓXICA	128	UN	18,13	2.321,06
67.	11840	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 500G À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	63	UN	9,40	592,20
68.	11841	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. CX. C/ 12 UNID.	66	CX	19,88	1.312,30
69.	11842	COLA COLORIDA ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/ 23G, CX C/ 04 UNID.	70	CX	7,93	555,33

70.	11843	COLA COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATOXICA. TIPO BASTÃO A BASE DE ETÉR DE POLIGLUCOSÍDEO. BASTÃO DE 20 G.	130	UN	4,46	580,66
71.	11844	COLA GLITER – POTES PLÁSTICOS C/ 35G – CX C/ 12 UNID - NAS CORES: AZUL, CRISTAL, OURO, VERDE E VERMELHO.	255	CX	38,50	9.817,50
72.	11846	COLA ISOPOR ATÓXICA, A BASE DE PVA, 90G CX C/ 12 UNIDADE	35	CX	38,91	1.362,08
73.	11847	COLA ISOPOR ATÓXICA, A BASE DE PVA, 1 KG.	12	UN	35,13	421,60
74.	11848	COLA ISOPOR ATÓXICA, A BASE DE PVA, 500 G.	12	UN	17,90	214,80
75.	11849	COLA P/ E.V.A. CAIXA C/ 12 UNID.	52	CX	64,93	3.376,53
76.	11850	COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA, 1KG	70	UN	28,06	1.964,66
77.	11851	COLCHETES - Nº 3, CAIXA COM 72 UNIDADES	200	CX	3,85	770,00
78.	11852	COLCHETES - Nº 5, CAIXA COM 72 UNIDADES	100	CX	4,45	445,00
79.	11853	COLCHETES - Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	50	CX	5,45	272,50
80.	11855	COLEÇÃO HIDROGRÁFICA C/ 12 LÁPIS TINTA ATÓXICA A BASE D'ÁGUA	100	UN	10,23	1.023,33
81.	11856	COLEÇÃO MADEIRA GRANDE C/ PIGMENTOS ATÓXICOS, CX C/ 12 LÁPIS	213	CX	8,88	1.892,15
82.	11857	COLEÇÃO MADEIRA PEQUENA, CX C/ 12 LÁPIS	130	CX	3,53	459,33
83.	11859	CORDÃO PARA CRACHÁ Nº 05 (POLIÉSTER OU NYLON) CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UNIDADES	100	PCT	30,00	3.000,00
84.	11860	CORDÃO RABO DE RATO PEÇA C/ 50M	110	PÇ	18,50	2.035,00
85.	11858	CORRETIVO EM FITA, 5MMX5,5M	90	UN	7,95	715,50
86.	11861	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, 18 ML.	28	CX	13,85	387,80

		CX. C/ 6 UNID.				
87.	11862	CORTADOR CIRCULAR PARA PAPEL E EVA COM LAMINAS DE REPOSIÇÃO	30	UN	196,00	5.880,00
88.	11863	CRACHÁ HORIZONTAL CRISTAL C/CORDAO EM PVC 8X12 PACOTE C/100 UNIDADES	10	PCT	114,66	1.146,66
89.	11864	CRACHÁ TRANSPARENTE C/PRESILHA FIXA, 7X10CM	800	UN	0,98	786,66
90.	11865	DILUENTE DE TINTA PARA TECIDO	30	UN	8,92	267,75
91.	11866	DISPENSADOR POST-IT POP 76X102	9	UN	18,50	166,50
92.	11867	DISPENSADOR POST-IT POP 76X76	9	UN	18,50	166,50
93.	11868	DISPENSER COPOS 180ML	10	UN	61,33	613,33
94.	11869	DUREX (12MMX20M) CX C/98 ROLOS	14	CX	86,56	1.211,93
95.	11870	DUREX TRANSPARENTE C/ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFICIE LIMPA (12MMX50M) CX C/16 ROLOS	53	CX	28,53	1.512,26
96.	11871	DVD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4,7 GB/120 MINUTOS, 8X	400	UN	2,10	840,00
97.	11872	ELÁSTICO (LIGA ELASTICA) MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, PCT C/ 100G	20	PCT	23,70	474,00
98.	11873	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18, BORRACHA NATURAL, PACOTE C/ 50G	7	PCT	4,03	28,23
99.	11874	EMBORRACHADO DE EVA , ATÓXICO C/ 1MM DE ESPESSURA - TAMANHO 50X60, NAS CORES: LILÁS, AMARELO, LARANJA, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, BRANCO, BEGE, MARROM, ROSA E PELE.	500	UN	3,06	1.533,33
100.	11875	EMBORRACHADO DE EVA, ATÓXICO C/ 1MM DE ESPESSURA - COR	200	UN	6,36	1.273,33

		ESTAMPADO, 50X60.				
101.	11876	ENVELOPE 11X16MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNIDADES	33	PCT	31,66	1.045,00
102.	11877	ENVELOPE COLOR PLUS, 114X165MM, CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	20	PCT	39,66	793,33
103.	11878	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (CARTA), 11X16MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	23	PCT	13,30	305,90
104.	11879	ENVELOPE PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO, PACOTE C/ 50 UNID	32	PCT	16,00	512,00
105.	11880	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 16X22MM. CX. C/ 250 UNID.	11	CX	40,66	447,33
106.	11881	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 17X25MM. CX. C/ 250UNID.	12	CX	52,60	631,20
107.	11882	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 22X32MM. CX. C/ 250 UNID.	16	CX	63,33	1.013,33
108.	11883	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 24X34MM. CX. C/ 250 UNID.	16	CX	72,60	1.161,60
109.	11884	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 16X22MM. CX. C/ 250 UNID.	16	CX	47,50	760,00
110.	11885	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 17X25MM. CX. C/ 250 UNID.	16	CX	60,50	968,00
111.	11886	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 22X32MM. CX. C/ 250 UNID.	16	CX	79,33	1.269,33
112.	11887	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 240X340MM. CX. C/ 250 UNID.	8	CX	90,93	727,46
113.	11888	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 31X41MM. CX. C/ 250 UNID.	10	CX	145,83	1.458,33
114.	11889	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 24 X 34 MM	550	CX	42,75	23.512,50
115.	11890	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES	58	PCT	25,33	1.469,33

		DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.				
116.	11891	ESTILETE DE PRECISÃO COM CABO EMBORACHADO PARA TRABALHOS MANUAIS	40	UN	18,13	725,33
117.	11892	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 9 MM, EM MATERIAL DE AÇO. CX. C/ 12 UNID.	29	CX	23,00	667,00
118.	11893	ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18 MM, EM MATERIAL DE AÇO. CX. C/ 12 UNID.	20	CX	35,56	711,33
119.	11894	ESTOJO PORTA CD/DVD P/ ARMAZENAR ATÉ 48 UNIDADES	9	UN	29,50	265,50
120.	12012	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	100	EN	18,96	1.896,66
121.	12104	ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	34	EN	15,46	525,86
122.	12105	ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	34	EN	15,46	525,86
123.	12106	ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	24	EN	15,46	371,20
124.	12107	ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA, 80 ETIQUETAS POR FOLHA, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	15	EN	15,46	232,00
125.	11895	ETIQUETA TP/12 – 13,0MM, PCT C/ 210UNID, CORES VARIADAS.	42	PCT	6,00	252,00

126.	11896	ETIQUETA TP/19 – 18,79 MM, PCT C/ 210UNID, CORES VARIADAS.	15	PCT	6,56	98,50
127.	12085	E. V. A.	50	FLS	2,58	129,16
128.	11897	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, CX C/ 12 UNID.	6	CX	36,30	217,80
129.	11896	FICHÁRIO EM BASE METÁLICA GRAFITE/TAMPA EM POLIESTIRENO COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 182X240X124MM	16	UN	82,50	1.320,00
130.	11899	FITA ADESIVA CRISTAL TRANSPARENTE P/ EMPACOTAR, 24MMX50M	200	UN	3,23	646,66
131.	11900	FITA ADESIVA CRISTAL TRANSPARENTE P/ EMPACOTAR, 50MMX50M	236	UN	5,03	1.187,86
132.	11901	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE (BANANA)	140	UN	10,30	1.442,00
133.	11902	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M	100	UN	9,05	905,00
134.	11903	FITA ADESIVA ESTREITA GRANDE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO MONOFASE, MEDINDO 12MM X 40M COM ALTA ADESÃO.	70	RL	2,66	186,66
135.	11904	FITA ADESIVA GOMADA 18MMX50M, BOA ADERÊNCIA.	50	UN	9,30	465,00
136.	11905	FITA ADESIVA GOMADA TAM. 48MM X 50 M, CX C/ 16 ROLOS.	50	CX	256,95	12.847,50
137.	11906	FITA ADESIVA ISOLANTE, COR PRETA, 19MMX20M	50	UN	8,70	435,00
138.	11907	FITA ADESIVA MARROM EM POLIPROPILENO, 45MMX50	140	UN	5,26	737,33
139.	11908	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS	100	RL	6,76	676,66

		SINTÉTICAS, NA COR BRANCA.				
140.	11909	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 X 20	150	UN	4,30	645,00
141.	11910	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MEDINDO 19MM X 50M, BOA ADERENCIA, 1ª QUALID.	94	UN	5,81	546,76
142.	11911	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MEDINDO 32MM X 50M, BOA ADERENCIA, 1ª QUALID.	70	UN	8,63	604,33
143.	11912	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MEDINDO 48MM X 50M, BOA ADERENCIA, 1ª QUALID.	82	UN	11,73	962,13
144.	11913	FITA DECORATIVA P/ PRESENTE, 50MX16MM. CORES VARIADAS	100	RL	7,73	773,33
145.	11914	FITA DECORATIVA P/ PRESENTE, 50MX35MM – CORES VARIADAS (VERMELHA, AMARELA, DOURADA E VERDE).	70	RL	12,73	891,33
146.	11915	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	6	UN	5,90	35,40
147.	11916	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS P/ AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	20	PÇ	4,83	96,66
148.	11917	FITINHO DE NYLON, ROLO C/ 10 METROS	150	RL	4,40	660,00
149.	11918	FOLHA DE ISOPOR 05 MM	186	UN	1,71	319,30
150.	11919	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	196	UN	3,40	666,40
151.	11920	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	196	UN	5,21	1.022,46
152.	11921	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	170	UN	6,93	1.178,66
153.	11922	FORMULÁRIO CONTÍNUO, RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO LAB VERDE 140MMX240MM, 02 VIAS, 01 PACOTE C/ 250 JOGOS	10	PCT	29,00	290,00
154.	11923	FURADOR TIPO ALICATE COM 1 FURO.	10	UN	10,11	101,16

155.	11924	FURADOR/PERUFRA DOR ARTESANAL PARA SCRAPBOOK COM ALAVANCA (CIRCULO, ESTRELA, POMBA, CORÇÃO, ANJO, FLOR, TULIPA, FOLHA, BORBOLETA E OUTROS)	60	UN	54,06	3.244,00
156.	11925	GAVETEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ 4 GAVETAS - MÉDIO (25CMX34,5 CMX37CM).	13	UN	107,63	1.399,23
157.	11926	GIZ BRANCO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GESSO, ÁGUA E PIGMENTO, CX C/ 64 PALITOS.	10	CX	2,25	22,50
158.	11927	GIZ COLORIDO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GESSO, ÁGUA E PIGMENTO, CX C/ 64 PALITOS.	10	CX	2,98	29,83
159.	11928	GIZ DE CERA EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 12 UNIDADES.	96	CX	2,38	228,80
160.	11929	GIZÃO DE CERA EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 12 UNIDADES.	90	CX	4,31	388,50
161.	11930	GLITER - CORES VARIADAS PACOTE 500G	70	PCT	61,25	4.287,50
162.	11931	GLITER – CORES VARIADAS CX. C/ 12 UNID.	115	CX	8,91	1.025,41
163.	11932	GOMA LACA INCOLOR - 500 ML	70	UN	14,90	1.043,00
164.	11933	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES	20	UN	55,40	1.108,00

		(GRAMPO FECHADO E ABERTO),				
165.	11934	GRAMPEADOR DE PAREDE INDUSTRIAL EM AÇO, REGULAGEM DE PRESSÃO COM MOLA, UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8	20	UN	68,53	1.370,66
166.	11935	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MESA. CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	11	UN	88,93	978,26
167.	11936	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, P/ SER UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE, CX C/ 2500 UNIDADES	36	CX	11,60	417,60
168.	11937	GRAMPO GALVANIZADO 106/8, P/ SER UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE, CX C/ 2500 UNIDADES	32	CX	13,16	421,33
169.	11938	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA C/ 5000 UNIDADES	16	CX	19,03	304,53
170.	11939	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	32	CX	7,78	249,06
171.	11940	GRAMPO GALVANIZADO 26/8, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	25	CX	11,33	283,33
172.	11941	GRAMPO PARA RAPID ACC, MATERIAL METAL, TAMANHO 9/14 COM 5000	5	CX	21,25	106,25
173.	11942	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM CX C/50 UNIDADES	13	CX	18,00	234,00
174.	11943	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO (ROMEU E JULIETA) 80MM P/ 200 FLS, PACOTE C/ 50 UNIDADES	16	CX	14,83	237,33

175.	11944	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE (ROMEU E JULIETA) 80MM P/ 200 FLS, PACOTE C/ 50 UNIDADES	13	CX	15,80	205,40
176.	11945	KIT DE VAZADORES PARA USO ARTESANAL COM 6 PONTEIRAS	25	UN	124,00	3.100,00
177.	11947	LÂMINA P/ ESTILETE FINO 9MM, CX C/ 06 UNIDADES	17	CX	2,75	46,75
178.	11948	LÂMINA P/ ESTILETE LARGO 18MM, CX C/ 06 UNIDADES	15	CX	4,33	65,00
179.	11949	LANTERNA LED GRANDE, RECARREGÁVEL 220V	25	UN	50,66	1.266,66
180.	11950	LANTERNA LED PEQUENA, RECARREGÁVEL 220V	20	UN	37,66	753,33
181.	11951	LÁPIS BORRACHA CORPO EM MADEIRA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	30	CX	29,06	872,00
182.	11952	LÁPIS DE MADEIRA EM COR TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 24 UNIDADES 1ª QUALIDADE	35	CX	24,08	842,91
183.	11953	LÁPIS GRAFITE 6B	30	UN	2,46	74,00
184.	12013	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CX C/ 144 UNID.)	25	GR	55,13	1.378,33
185.	11954	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	25	CX	18,86	471,66
186.	11955	LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, RECARREGÁVEL. CX C/ 12 UNIDADES, NAS CORES: VERMELHO, AZUL E PRETO	50	CX	73,30	3.665,00
187.	11956	LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE	85	UN	6,96	592,16

		GRAFITE DE 0,5MM, CORES SORTIDA				
188.	11957	LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7MM, CORES SORTIDAS	40	UN	6,96	278,66
189.	11958	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO – 500ML	30	UN	26,95	808,50
190.	11959	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	37	UN	16,10	595,70
191.	11960	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 200 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	11	UN	24,83	273,16
192.	11961	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	30	UN	10,21	306,50

193.	11962	LIVRO DE PONTO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 120/M ² , CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	10	UN	16,20	162,00
194.	11963	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M ² , CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	19	UN	9,86	187,46
195.	11964	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE PONTA 2.0MM. NAS CORRES: AZUL, PRETA E VERMELHA	70	UN	3,51	246,16
196.	11965	MARCADOR PARA TECIDO CX COM 12 UNID	16	CX	29,55	472,80
197.	11966	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA ATÓXICA. CAIXA DE 150G C/ 06 CORES.	100	CX	4,63	463,33
198.	11967	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA ATÓXICA. CAIXA DE 90G C/ 06 CORES.	190	CX	3,13	595,33
199.	11968	MINAS DE GRAFITE 2B 0.5MM, ESTOJO C/ 12 UNIDADES	10	UN	1,76	17,66
200.	11969	MINAS DE GRAFITE 2B 0.7MM, ESTOJO C/ 12 UNIDADES	10	UN	1,76	17,66
201.	11970	ORGANIZADOR DE MESA A4 BANDEJA ARQUIVO COM 3 CAMADAS/ARQUIVO/BAND	7	UN	47,96	335,76

		EJA				
202.	11971	PALITO DE CHURRASCO, PCT COM 100 UNID	150	PCT	4,28	642,50
203.	11972	PALITO DE PICOLÉ, COM 100 UNID.	100	PCT	3,66	366,66
204.	11973	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	25	RL	80,00	2.000,00
205.	11974	PAPEL ALMAÇO A4, C/ PAUTA E MARGEM, PACOTE C/ 10 FOLHAS	50	PCT	12,66	633,33
206.	11975	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60X40CM - CORES VARIADAS	300	UN	0,88	265,00
207.	11976	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIESTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL TIPO DUPLAFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM COR PRETA, CX COM 100 FLS	5	CX	40,00	200,00
208.	11977	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIESTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM COR AZUL CX C/ 100 FLS	10	CX	36,66	366,66
209.	11978	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	04	ROLO	80,00	320,00
210.	11979	PAPEL CELOFANE - CORES VARIADAS	530	UN	5,68	3.012,16
211.	11980	PAPEL CORTIÇA 90X60 CM 30MM	60	UN	28,20	1.692,00
212.	11981	PAPEL COURO N° 60	100	UN	18,50	1.850,00
213.	11982	PAPEL CREPON, MEDINDO 0,47CM DE LARGURA POR 1,00M DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS.	300	UN	0,88	265,00
214.	11983	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS	70	RL	56,33	3.943,33

215.	11984	PAPEL DOBRADURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63/M ³ FORMATO 48X60CM, CORES VARIADAS	300	UN	1,50	450,00
216.	11985	PAPEL ESPECIAL LINHO 180G, CX 50 FOLHAS.	55	CX	24,36	1.340,16
217.	11986	PAPEL ESPECIAL VERGÊ 180G, CX 50 FOLHAS.	55	CX	23,70	1.303,50
218.	11988	PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO A4 120G/M ² , CX C/50 FOLHAS.	70	CX	21,33	1,493,33
219.	11989	PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO A4 180G/M ² , CX C/50 FOLHAS.	70	CX	25,50	1.785,00
220.	11990	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO TAMANHO A4, ALTO BRILHO, SECAGEM INSTANTANEA, SUPERFÍCIE CERÂMICA, 130 G/M ² - RESISTENTE A ÁGUA C/ 20 FOLHAS	100	PCT	21,96	2.196,66
221.	11991	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 150G, PACOTE C/ 100 FOLHAS	73	CX	95,73	6.988,53
222.	12081	PAPEL JORNAL, 215X315, PACOTE C/ 500 FOLHAS	80	RS	20,76	1.661,33
223.	11992	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 48X60CM - CORES VARIADAS	300	UN	1,40	420,00
224.	11993	PAPEL MADEIRA 66 X 96 CM - PCT C/ 250 FLS.	20	PCT	242,50	4.850,00
225.	11994	PAPEL MANTEIGA 30X7,5CM	100	UN	5,11	511,66
226.	11995	PAPEL MICRO - ONDULADO, CORES VARIADAS.	250	UN	3,53	883,33
227.	12082	PAPEL OFICIO A2	20	RS	36,60	732,00
228.	11996	PAPEL OFICIO A4, GRAMATURA DE 75G/M ² , MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	120	CX	254,66	30.560,00
229.	12083	PAPEL OFICIO A9, MEDINDO 215X315MM	100	RS	29,66	2.966,66
230.	11997	PAPEL OFICIO TAMANHO A4 - PCT C/ 100 FLS - NAS	100	PCT	7,60	760,00

		CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, SALMÃO, VERDE.				
231.	11998	PAPÉL PANAMÁ TAMANHO 60X90CM, Nº 100	150	UN	7,00	1.050,00
232.	12084	PAPÉL PAUTADO C/ 400 UNID.	15	RS	47,96	719,50
233.	12000	PAPÉL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) – BRANCO, C/250 UNID.	50	PCT	33,63	5.045,00
234.	12001	PAPÉL PESO 60, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE C/ 125 FOLHAS	50	PCT	24,10	1,205,00
235.	12002	PAPÉL SEDA – CORES VARIADAS	250	UN	0,26	66,66
236.	12003	PAPÉL SEDA ESTAMPADO	250	UN	0,65	162,50
237.	12005	PAPÉL SULFITE A4 COLORIDO, 75G/M² BEM. COM 100 FOLHAS	50	UN	7,80	390,00
238.	12006	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, PAPELÃO LUXO.	70	UN	11,73	821,33
239.	12007	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, C/ FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO C/ ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	65	UN	11,73	762,66
240.	12008	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100FLS PLÁSTICAS FINAS, TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, 1ª QUALIDADE.	30	UN	27,66	830,00
241.	12009	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 200FLS PLÁSTICAS FINAS, TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, 1ª QUALIDADE.	30	UN	41,50	1.245,00
242.	12010	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 50FLS PLÁSTICAS FINAS, TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, 1ª QUALIDADE.	100	UN	21,63	2.163,33
243.	12011	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, CORES SORTIDAS, PACOTE	50	PCT	52,30	2.615,00

		C/ 10 UNIDADES				
244.	12101	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES.	60	PCT	34,96	2.098,00
245.	12102	PASTA D'ÁGUA, EMBALAGEM 100G	55	UN	14,40	792,00
246.	12014	PASTA DE ABA MINI SOFT (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO); TAMANHO: 180MMX245MM CORES SORTIDAS	70	UN	2,53	177,33
247.	12015	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO, CORES SORTIDAS	1000	UN	2,36	2.366,66
248.	12016	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, DO TIPO "TRILHO" (CORES VARIADAS)	250	UN	2,30	575,00
249.	12018	PASTA ENVELOPE C/ FECHAMENTO HORIZONTAL, COR TRANSPARENTE 240 X 340MM	150	UN	5,00	750,00
250.	12019	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 20 MM, CORES SORTIDAS	100	UN	3,18	318,33
251.	12020	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 35 MM, CORES SORTIDAS	100	UN	4,08	408,33
252.	12021	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	100	UN	4,43	443,33
253.	12022	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 55 CM, CORES SORTIDAS	100	UN	5,06	506,33
254.	12023	PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA, CORES SORTIDAS	105	UN	2,48	260,75
255.	12024	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, 170G, HASTE EM PLÁSTICO, C/ GRAMPO PLÁSTICO. CX. C/ 50 UNIDADES.	50	CX	151,66	7.583,33

256.	12025	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, HASTE EM PLÁSTICO C/ GRAMPO PLASTICO	106	UN	5,18	549,43
257.	12026	PERCEVEJO LATONADO (DOURADO), CX C/ 100 UNIDADES	20	CX	5,36	107,33
258.	12027	PERCEVEJO PRATEADO, CX C/ 100 UNIDADES	18	CX	5,33	96,00
259.	12028	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 45 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 152X111X50MM	3	CX	54,66	164,00
260.	12029	PILHA ALCALINA MÉDIA	30	UN	8,45	253,50
261.	12030	PILHA ALCALINA PEQUENA PACOTE C 04	50	UN	8,06	403,33
262.	12031	PILHA GRANDE	40	UN	4,80	192,00
263.	12032	PINCEL 815, Nº14	50	UN	3,96	198,33
264.	12033	PINCEL ATÔMICO, PONTA CÔNICA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, CX C/ 12 UNID. COR AZUL, PRETO E VERMELHO	20	CX	45,30	906,00
265.	12034	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO EM MADEIRA, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS, TAMANHO 08	45	UN	2,95	132,75
266.	12035	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO EM MADEIRA, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS, TAMANHO 12	55	UN	3,93	216,33
267.	12036	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO EM MADEIRA, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS, TAMANHO 16	55	UN	4,60	253,00
268.	12037	PINCEL P/ PINTURA (CONTORNO), Nº 00	70	UN	8,28	579,83
269.	12038	PINCEL P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 06	80	UN	2,51	201,33
270.	12039	PINCEL P/ PINTURA, CABO	80	UN	2,81	225,33

		AMARELO, Nº 08				
271.	12040	PINCEL P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 10	80	UN	3,50	280,00
272.	12041	PISTOLA P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, P/ UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA FINO, BIVOLT	10	UN	21,00	210,00
273.	12042	PISTOLA P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, P/ UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA GROSSO, BIVOLT	10	UN	29,40	294,00
274.	12043	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, 65MMX95MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	05	PCT	58,00	290,00
275.	12044	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, 70MMX105MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	05	PCT	66,66	333,33
276.	12045	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM ÁREA FRONTAL QUE FACILITE O CORTE, CORTADOR EM METAL E BASE ANTIDERRAPANTE.	05	UN	30,36	151,83
277.	12046	PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	50	UN	19,46	973,33
278.	12047	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO	45	UN	5,31	239,25
279.	12048	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº 15, CX C/ 12 UNIDADES	10	CX	6,60	66,00
280.	12049	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº 25, CX C/ 12 UNIDADES	10	CX	10,66	106,66
281.	12050	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº 32, CX C/ 12 UNIDADES	10	CX	13,60	136,00

282.	12051	PRESILHA JACARÉ P/ CRACHÁ, PACOTE COM 24 UND	50	PCT	24,45	1.222,50
283.	12052	QUADRO BRANCO, MOLDURA MADEIRA, 1MX80CM	20	UN	76,93	1.538,66
284.	12053	QUADRO DE AVISO VELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, 120 CM X 90 CM	10	UN	121,63	1.216,33
285.	12054	REABASTECEDOR P/ LÁPIS DE QUADRO BRANCO. FRASCO C/ 40ML., NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	30	UN	9,36	281,00
286.	12055	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	29	CX	74,33	2.155,66
287.	12056	RÉGUA 20CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	30	UN	0,91	27,50
288.	12057	RÉGUA 30CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	110	UN	1,06	117,33
289.	12058	RÉGUA 50CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	55	UN	3,00	165,00
290.	12059	RÉGUA EM ALUMÍNIO 40CM	10	UN	8,38	83,83
291.	12060	RÉGUA EM ALUMÍNIO, 30 CM	10	UN	5,06	50,66
292.	12061	RÉGUA EM POLIESTIRENO 20CM CORES SORTIDAS	90	UN	2,36	213,00
293.	12062	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM CORES SORTIDAS	90	UN	2,50	225,00
294.	12063	SACO PARA PASTA CATÁLOGO	500	UN	0,35	175,00
295.	12064	SUORTE P/FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MODELO 2 EM 1, PARA FITAS PEQUENAS E GRANDE, FABRICADO EM PLÁSTICO DURÁVEL, C/ LÂMINA DE AÇO INOX	10	UN	32,86	328,66
296.	12065	TESOURA EM AÇO INOX DE USO ESCOLAR, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, SEM PONTA TAMANHO PEQUENO. CX. C/ 20 UNID.	25	CX	49,96	1.249,16

297.	12066	TESOURA TIPO CABELEIREIRO, LÂMINA EM AÇO INOX, 6", CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 10MM	60	UN	15,90	954,00
298.	12067	TESOURA, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL,"8", CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO 25CM	30	UN	18,96	569,00
299.	12069	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DIVERSAS CORES COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPOS BENZOTIAZOL. FRASCO DE 46ML. CX C/ 06 UNID.	175	CX	6,85	1.198,75
300.	12070	TINTA P/ TECIDOS 37ML, EM CORES DIVERSAS, CX C/ 12 UNIDADES	100	CX	33,06	3.306,66
301.	12071	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO, POTE C/ 40ML CX C/ 12 UNID, NAS CORES AZUL E PRETA	12	CX	88,30	1.059,60
302.	12072	TINTA SPRAY, USO GERAL	30	UN	38,75	1.162,50
303.	12073	TINTA PARA TECIDO 250 ML NAS CORES (AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AZUL BEBÊ, AZUL CELESTE, AZUL MARINHO, AZUL TURQUESA, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETA, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE OLIVA, VERMELHO VIVO). CX C/ 3 UNIDADES.	400	CX	40,83	16.333,33
304.	12074	TNT – AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE ESCURO, VERMELHO.	600	MT	2,33	1.400,00
305.	12075	TRANSPARÊNCIA INK-JET A4 210X297MM, CAIXA C/ 10 FOLHAS	10	CX	28,75	287,50

306.	12076	VELA ESTRELA PACOTE COM 4 UNIDADES	20	PCT	8,40	168,00
307.	12077	VERNIZ SPRAY ARTESANATO 400ML	40	UN	44,00	1,760,00
308.	12078	VERNIZ VITRAL FOSCO, SOLÚVEL EM THINNER, 100ML	85	UN	24,46	2.079,66
309.	12079	VERNIZ FIXADOR 300 ML	80	UN	26,90	2.152,00
310.	12080	VISOR PLASTICO P/ PASTAS SUSPENSAS C/ ETIQUETA BRANCA, CX COM 50 UNID.	05	UN	18,95	94,75

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os produtos, objeto deste Termo de Referência, destinam-se a atender às necessidades de todos os órgãos da Administração Pública Municipal direta.

2.2 A aquisição dos produtos acima elencados é imprescindível para o bom funcionamento da máquina pública administrativa visto que esta necessita desses materiais para executar seus trabalhos.

2.3 A modalidade de licitação sugerida para a escolha dos fornecedores, certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar melhor, economizando para o erário público.

3. GARANTIA DO PRODUTO

3.1 Verificada falha e/ou defeito nos produtos a contratante deverá solicitar a contratada a substituição a qual independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser em até 03 (três) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Compra por parte do contratado.

4.2 – A ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, conforme estabelece Art. 15, §3º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 Os produtos deverão ser entregues diretamente às unidades administrativas requisitantes formalmente, conforme prazo estabelecido no item 4.1 deste termo.

4.4 Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

4.5 Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 A licitação sugerida deverá ser feita na modalidade de Pregão com registro de preços, com julgamento do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

6. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para a entrega dos produtos.
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.
- 6.3 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- 6.4 Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem validade vencida, defeitos nas embalagens ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.
- 6.5 Atestar a(s) Nota Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- 7.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.
- 7.4 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal.
- 7.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material.
- 7.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas.
- 7.7 Fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 7.8 Substituir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- 7.9 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.
- 7.10 Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.11 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12 Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado à quantidade máxima de material ou produto estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.3 Caso haja necessidade, o objeto deste termo de referencia será fiscalizado pela contratante, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor da Unidade Administrativa requisitante, o qual atestará o recebimento dos produtos na Nota Fiscal correspondente.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência;

10.2 – O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 – Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, além das certidões negativas exigidas na documentação de habilitação no edital, estabelecidas pela Resolução nº 22, Art. 15, Inciso XV, letras “a” a “c” do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

10.4 – À contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.

10.5 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 – Os preços são fixos e irredutíveis.

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos.

11.2 Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal.

12. DO PREÇO ESTIMADO

12.1 O valor total máximo do material será levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado, pela Prefeitura Municipal, conforme planilhas de custo apresentado pelo setor de compras do município.

13. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o subitem 13.4, deste Termo de Referência.

13.2 – Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após o prazo preestabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

13.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Finanças ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes

sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do sub item 13.2, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

13.5 – Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

13.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Titular do Prefeito Municipal.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Janeiro de 2017.

Juliana de Souza Medeiros
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**ANEXO II – MINUTA DA ORDEM DE COMPRAS N° --/2017
(MODELO)**

Fornecedor:					
Endereço:					
CIDADE/UF					
Documento		CNPJ			
Destinado :					
A Prefeitura Municipal de Carnauba dos Dantas/RN, solicita de Vossa Senhoria o fornecimento dos produtos abaixo, observados as especificações citadas:					
Item	Und.	Quant.	Especificação dos Produtos	V.Unit	V. Total
TOTAL					

Importa a presente ordem de compras no valor global de R\$ _____ (_____)

Fonte de recursos orçamentários:

Unidade: _____

Projeto Atividade: _____

Elemento de Despesas: _____

Fonte: 1000

A presente ordem de compras está vinculada ao Pregão Presencial nº 015/2017, o qual Originou a Ata de Registro de Preços nº 015/2017.

Fundamentação: Lei 8.666/93 – Art. 15 da Lei 8.666/93 e o Decreto Federal nº 7.892/2013.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de _____

Processo nº. 63/2017 -PMCD
Pregão Presencial Nº 015/2017- PMCD

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A (NOME DA LICITANTE) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, vem apresentar nossa proposta para fornecimentos dos produtos objeto da licitação, conforme planilhas dos itens anexos.

1. A validade desta proposta é de ____ () dias a contar da data de sua entrega.
2. Prazo de entrega dos produtos é de 3 (três) dias a contar do recebimento da ordem de compra.
3. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. A conta bancária da licitante é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e email.
5. Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Local/UF, ** de ***** de 2017.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

PLANILHAS ANEXAS A PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	COD	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	11755	AGENDA 2017, COM CAPA DURA, MATERIAL SINTÉTICO, FORMATO 135MMX192MM, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, FITILHO MARCADOR DE PÁGINA, FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL OFF-SET BRANCO 56G/M²	26	UN			
2.	11756	AGENDA TELEFONICA, CAPA E CONTRACAPA PLASTIFICADA, INDICE ALFABÉTICO DE A A Z, QUANTIDADE MÍNIMA DE 90 FOLHAS, FORMATO DE 150X210MM, GRAMAURA 75/M².	40	UN			
3.	11757	ALFINETE DE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, Nº 04, CX C/ 100 UNIDADES	5	CX			
4.	11758	ALFINETE, MATERIAL DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAM 03 CABEÇA PLASTICO, FORMATO CABEÇA REDONDA, CORES VARIADAS, COMP. 10, APLICAÇÃO MAPA. CX C/ 25 UNIDS	10	CX			
5.	4352	AMOLFADA PARA CARIMBO Nº 2, CAIXA EM MATERIAL METÁLICO, RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL E PRETO.	20	UN			
6.	3777	AMOLFADA PARA CARIMBO Nº 3, CAIXA EM MATERIAL METÁLICO, RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL E PRETO.	30	UN			
7.	4912	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLASTICO, COM COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 143X50X28MM.	80	UN			
8.	1028	APONTADOR COM DEPÓSITO VERTICAL, CORES SORTIDAS (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	32	CX			
9.	3778	APONTADOR DE LÁPIS (CAIXA COM 12 UNIDADES)	15	CX			

10.	3779	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/24 UNIDADES.	15	CX			
11.	11760	ARGOLAS DE CHAVEIRO COM CORRENTE, 2 CM DE DIAMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PCT			
12.	11783	BALÃO DE AR GG, CORES VARIADAS	200	UN			
13.	11785	BALÕES PACOTE COM VÁRIAS CORES - C/50 UNIDADES.	500	PCT			
14.	11786	BARBANTE DE ALGODÃO ESPECIAL 8 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, MEDINDO 300M DE COMPRIMENTO	20	RL			
15.	11787	BARBANTE DE CISAL. ROLO C/ 150M	25	MT			
16.	11788	BASTÃO P/ COLA QUENTE, 30 CM X 110 MM – GRANDE	270	UN			
17.	11789	BASTÃO P/ COLA QUENTE, 30 CM X 75 MM – PEQUENA	270	UN			
18.	11790	BATERIA ALCALINA 9V CARTELA C/ 1 UNIDADE	38	CART			
19.	11791	BATERIA BOTÃO PARA CALCULADORAS - AG10	20	UN			
20.	11792	BLOCO ADESIVO POST-IT 76X102, C/ 100 FLS	100	PCT			
21.	11793	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO ULTRA 400 FLS, 86X86 MM, CORES VARIADAS	100	PCT			
22.	11794	BLOCO POST-IT 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO	70	PCT			
23.	11795	BOLA DE ISOPOR 100 MM	200	UN			
24.	11796	BOLA DE ISOPOR 35 MM	300	UN			
25.	11797	BOLA DE ISOPOR 50 MM	300	UN			
26.	11799	BOMBA DE ENCHER BEXIGAS DE AR	11	UN			
27.	11800	BORRACHA BRANCA 4CM X 2CM (1 CM DE ESPESSURA). CX C/ 20 UNIDADES	22	CX			
28.	11801	BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECORD 20, CX C/ 40 UNID.	5	CX			
29.	11802	BORRACHA DUPLA FACE BICOLOR, CX C/ 40 UNID.	11	CX			
30.	11803	BORRACHA PONTEIRA. CX C/ 50 UNID. COR BRANCA, MACIA, NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL	21	CX			

31.	11804	CADERNO DE DESENHO C/ ESPIRAL , CAPA DE PAPELÃO, FORMATO 200X275, 200 FLS	50	UN			
32.	11805	CADERNO 1/4 BROCHURA - CAPA FLEXÍVEL, FORMATO140X200 MM, 96 FLS	24	UN			
33.	11806	CADERNO 1/4 BROCHURA, - CAPA FLEXIVEL - FORMATO140X200MM, 48 FLS	24	UN			
34.	11807	CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA DURA, FORMATO 140X200 MM, 200 FLS	24	UN			
35.	11808	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 275 X 200MM COM 8 MATERIAS	76	UN			
36.	11809	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL COM 6 MATERIAS	42	UN			
37.	11810	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL POLIONDA, DIMENSÕES- 230X320X135 MM, COM ESPAÇO P/ ANOTAÇÕES	226	UN			
38.	11811	CAIXA ORGANIZADORA	20	UN			
39.	11812	CALCULADORA DE BOLSO, VISOR DE 08 DIGITOS	18	UN			
40.	11813	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	20	UN			
41.	11814	CALCULADORA DE MESA PORTÁTIL - GRANDE - VISOR DE 12 DIGITOS GRANDES, CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BATERIA OU PILHA INCLUSA	35	UN			
42.	11815	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	150	CX			
43.	11816	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	75	CX			

44.	11817	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO C/ 06 CORES	100	ETJ			
45.	11818	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO C/ 12 CORES	110	ETJ			
46.	11819	CANETA TINTA GEL METÁLICA, NAS CORES OURO E PRATA, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO TRANSPARENTE E SEM CHEIRO.	60	UN			
47.	11820	CANUDO PARA REFRIGERANTE, PCT C/ 400G.	120	PCT			
48.	11821	CAPA PLÁSTICA A4 (PASTA EM L), CORES SORTIDAS, PCT C/10 UNIDADES	150	PCT			
49.	11822	CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO 48 X66CM – CORES VARIADAS	460	UN			
50.	11823	CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150G/M2, FORMATO 50X60CM, PCT C/ 100 FLS – NAS CORES: AMARELO, BRANCO, ROSA E VERDE.	47	PCT			
51.	11824	CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA 150G/M2, FORMATO 48X66CM - PCT C/ 20 UNID, NAS CORES: AMARELO, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO.	33	PCT			
52.	11825	CD GRAVÁVEL 700MB	100	UN			
53.	11826	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 MB/80 MINUTOS, 52X	250	UN			
54.	11827	CLIPES COLORIDOS, Nº 01, CX C/ 100 UNIDADES	20	CX			
55.	11828	CLIPES COLORIDOS, Nº 02, CX C/ 100 UNIDADES	20	CX			
56.	11829	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	52	CX			
57.	11830	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CX C/ 100 UNIDADES	43	CX			
58.	11831	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 2, CX C/ 100 UNIDADES	30	CX			
59.	11832	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, CX C/ 100 UNIDADES	42	CX			
60.	11833	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 3, CX C/ 100 UNIDADES	40	CX			

61.	11834	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 3/0, CX C/ 50 UNIDADES	64	CX			
62.	11835	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 4/0, CX C/ 50 UNIDADES	20	CX			
63.	11836	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDADES	42	CX			
64.	11837	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 8/0, CX C/ 25 UNIDADES	40	CX			
65.	11838	COLA ACRILEX BRANCA - 250 GRAMAS	90	UN			
66.	11839	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 1 KG A BASE DE AGUA, LAVAVEL E NÃO TÓXICA	128	UN			
67.	11840	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 500G À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	63	UN			
68.	11841	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. CX. C/ 12 UNID.	66	CX			
69.	11842	COLA COLORIDA ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/ 23G, CX C/ 04 UNID.	70	CX			
70.	11843	COLA COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATOXICA. TIPO BASTÃO A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO. BASTÃO DE 20 G.	130	UN			
71.	11844	COLA GLITER - POTES PLÁSTICOS C/ 35G - CX C/ 12 UNID - NAS CORES: AZUL, CRISTAL, OURO, VERDE E VERMELHO.	255	CX			
72.	11846	COLA ISOPOR ATÓXICA, A BASE DE PVA, 90G CX C/ 12 UNIDADE	35	CX			
73.	11847	COLA ISOPOR ATÓXICA, A BASE DE PVA, 1 KG.	12	UN			
74.	11848	COLA ISOPOR ATÓXICA, A BASE DE PVA, 500 G.	12	UN			
75.	11849	COLA P/ E.V.A. CAIXA C/ 12 UNID.	52	CX			
76.	11850	COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA, 1KG	70	UN			
77.	11851	COLCHETES - Nº 3, CAIXA COM 72 UNIDADES	200	CX			
78.	11852	COLCHETES - Nº 5, CAIXA COM 72 UNIDADES	100	CX			

79.	11853	COLCHETES - Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	50	CX			
80.	11855	COLEÇÃO HIDROGRÁFICA C/ 12 LÁPIS TINTA ATÓXICA A BASE D'ÁGUA	100	UN			
81.	11856	COLEÇÃO MADEIRA GRANDE C/ PIGMENTOS ATÓXICOS, CX C/ 12 LÁPIS	213	CX			
82.	11857	COLEÇÃO MADEIRA PEQUENA, CX C/ 12 LÁPIS	130	CX			
83.	11859	CORDÃO PARA CRACHÁ Nº 05 (POLIÉSTER OU NYLON) CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UNIDADES	100	PCT			
84.	11860	CORDÃO RABO DE RATO PEÇA C/ 50M	110	PÇ			
85.	11858	CORRETIVO EM FITA, 5MMX5,5M	90	UN			
86.	11861	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, 18 ML. CX. C/ 6 UNID.	28	CX			
87.	11862	CORTADOR CIRCULAR PARA PAPEL E EVA COM LAMINAS DE REPOSIÇÃO	30	UN			
88.	11863	CRACHÁ HORIZONTAL CRISTAL C/CORDAO EM PVC 8X12 PACOTE C/100 UNIDADES	10	PCT			
89.	11864	CRACHÁ TRANSPARENTE C/ PRESILHA FIXA, 7X10CM	800	UN			
90.	11865	DILUENTE DE TINTA PARA TECIDO	30	UN			
91.	11866	DISPENSADOR POST-IT POP 76X102	9	UN			
92.	11867	DISPENSADOR POST-IT POP 76X76	9	UN			
93.	11868	DISPENSER COPOS 180ML	10	UN			
94.	11869	DUREX (12MMX20M) CX C/98 ROLOS	14	CX			
95.	11870	DUREX TRANSPARENTE C/ ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFICIE LIMPA (12MMX50M) CX C/16 ROLOS	53	CX			
96.	11871	DVD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4,7 GB/120 MINUTOS, 8X	400	UN			
97.	11872	ELÁSTICO (LIGA ELASTICA) MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, PCT C/ 100G	20	PCT			
98.	11873	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18, BORRACHA NATURAL, PACOTE C/ 50G	7	PCT			

99.	11874	EMBORRACHADO DE EVA , ATÓXICO C/ 1MM DE ESPESSURA - TAMANHO 50X60, NAS CORES: LILÁS, AMARELO, LARANJA, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, BRANCO, BEGE, MARROM, ROSA E PELE.	500	UN			
100.	11875	EMBORRACHADO DE EVA, ATÓXICO C/ 1MM DE ESPESSURA - COR ESTAMPADO, 50X60.	200	UN			
101.	11876	ENVELOPE 11X16MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNIDADES	33	PCT			
102.	11877	ENVELOPE COLOR PLUS, 114X165MM, CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	20	PCT			
103.	11878	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (CARTA), 11X16MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	23	PCT			
104.	11879	ENVELOPE PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO, PACOTE C/ 50 UNID	32	PCT			
105.	11880	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 16X22MM. CX. C/ 250 UNID.	11	CX			
106.	11881	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 17X25MM. CX. C/ 250UNID.	12	CX			
107.	11882	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 22X32MM. CX. C/ 250 UNID.	16	CX			
108.	11883	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 24X34MM. CX. C/ 250 UNID.	16	CX			
109.	11884	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 16X22MM. CX. C/ 250 UNID.	16	CX			
110.	11885	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 17X25MM. CX. C/ 250 UNID.	16	CX			
111.	11886	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 22X32MM. CX. C/ 250 UNID.	16	CX			
112.	11887	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 240X340MM. CX. C/ 250 UNID.	8	CX			
113.	11888	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 31X41MM. CX. C/ 250 UNID.	10	CX			
114.	11889	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 24 X 34 MM	550	CX			
115.	11890	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	58	PCT			

116.	11891	ESTILETE DE PRECISÃO COM CABO EMBORACHADO PARA TRABALHOS MANUAIS	40	UN			
117.	11892	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 9 MM, EM MATERIAL DE AÇO. CX. C/ 12 UNID.	29	CX			
118.	11893	ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18 MM, EM MATERIAL DE AÇO. CX. C/ 12 UNID.	20	CX			
119.	11894	ESTOJO PORTA CD/DVD P/ ARMAZENAR ATÉ 48 UNIDADES	9	UN			
120.	12012	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	100	EN			
121.	12104	ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	34	EN			
122.	12105	ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	34	EN			
123.	12106	ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	24	EN			
124.	12107	ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA, 80 ETIQUETAS POR FOLHA, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	15	EN			
125.	11895	ETIQUETA TP/12 – 13,0MM, PCT C/ 210UNID, CORES VARIADAS.	42	PCT			
126.	11896	ETIQUETA TP/19 – 18,79 MM, PCT C/ 210UNID, CORES VARIADAS.	15	PCT			
127.	12085	E. V. A.	50	FLS			
128.	11897	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, CX C/ 12 UNID.	6	CX			
129.	11896	FICHÁRIO EM BASE METÁLICA GRAFITE/TAMPA EM POLIESTIRENO COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 182X240X124MM	16	UN			

130.	11899	FITA ADESIVA CRISTAL TRANSPARENTE P/ EMPACOTAR, 24MMX50M	200	UN			
131.	11900	FITA ADESIVA CRISTAL TRANSPARENTE P/ EMPACOTAR, 50MMX50M	236	UN			
132.	11901	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE (BANANA)	140	UN			
133.	11902	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M	100	UN			
134.	11903	FITA ADESIVA ESTREITA GRANDE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO MONOFASE, MEDINDO 12MM X 40M COM ALTA ADESÃO.	70	RL			
135.	11904	FITA ADESIVA GOMADA 18MMX50M, BOA ADERÊNCIA.	50	UN			
136.	11905	FITA ADESIVA GOMADA TAM. 48MM X 50 M, CX C/ 16 ROLOS.	50	CX			
137.	11906	FITA ADESIVA ISOLANTE, COR PRETA, 19MMX20M	50	UN			
138.	11907	FITA ADESIVA MARROM EM POLIPROPILENO, 45MMX50	140	UN			
139.	11908	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, NA COR BRANCA.	100	RL			
140.	11909	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 X 20	150	UN			
141.	11910	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MEDINDO 19MM X 50M, BOA ADERENCIA, 1ª QUALID.	94	UN			
142.	11911	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MEDINDO 32MM X 50M, BOA ADERENCIA, 1ª QUALID.	70	UN			
143.	11912	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MEDINDO 48MM X 50M, BOA ADERENCIA, 1ª QUALID.	82	UN			
144.	11913	FITA DECORATIVA P/ PRESENTE, 50MX16MM. CORES VARIADAS	100	RL			
145.	11914	FITA DECORATIVA P/ PRESENTE, 50MX35MM – CORES VARIADAS (VERMELHA, AMARELA, DOURADA E VERDE).	70	RL			
146.	11915	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	6	UN			
147.	11916	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS P/ AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	20	PC			
148.	11917	FITINHO DE NYLON, ROLO C/ 10 METROS	150	RL			

149.	11918	FOLHA DE ISOPOR 05 MM	186	UN			
150.	11919	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	196	UN			
151.	11920	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	196	UN			
152.	11921	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	170	UN			
153.	11922	FORMULÁRIO CONTÍNUO, RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO LAB VERDE 140MMX240MM, 02 VIAS, 01 PACOTE C/ 250 JOGOS	10	PCT			
154.	11923	FURADOR TIPO ALICATE COM 1 FURO.	10	UN			
155.	11924	FURADOR/PERUFRAADOR ARTESANAL PARA SCRAPBOOK COM ALAVANCA (CIRCULO, ESTRELA, POMBA, CORAÇÃO, ANJO, FLOR, TULIPA, FOLHA, BORBOLETA E OUTROS)	60	UN			
156.	11925	GAVETEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ 4 GAVETAS - MÉDIO (25CMX34,5 CMX37CM).	13	UN			
157.	11926	GIZ BRANCO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GESSO, ÁGUA E PIGMENTO, CX C/ 64 PALITOS.	10	CX			
158.	11927	GIZ COLORIDO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GESSO, ÁGUA E PIGMENTO, CX C/ 64 PALITOS.	10	CX			
159.	11928	GIZ DE CERA EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 12 UNIDADES.	96	CX			
160.	11929	GIZÃO DE CERA EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 12 UNIDADES.	90	CX			
161.	11930	GLITER - CORES VARIADAS PACOTE 500G	70	PCT			
162.	11931	GLITER - CORES VARIADAS CX. C/ 12 UNID.	115	CX			
163.	11932	GOMA LACA INCOLOR - 500 ML	70	UN			
164.	11933	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO),	20	UN			

165.	11934	GRAMPEADOR DE PAREDE INDUSTRIAL EM AÇO, REGULAGEM DE PRESSÃO COM MOLA, UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8	20	UN			
166.	11935	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MESA. CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	11	UN			
167.	11936	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, P/ SER UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE, CX C/ 2500 UNIDADES	36	CX			
168.	11937	GRAMPO GALVANIZADO 106/8, P/ SER UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE, CX C/ 2500 UNIDADES	32	CX			
169.	11938	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA C/ 5000 UNIDADES	16	CX			
170.	11939	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	32	CX			
171.	11940	GRAMPO GALVANIZADO 26/8, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	25	CX			
172.	11941	GRAMPO PARA RAPID ACC, MATERIAL METAL, TAMANHO 9/14 COM 5000	5	CX			
173.	11942	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM CX C/50 UNIDADES	13	CX			
174.	11943	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO (ROMEU E JULIETA) 80MM P/ 200 FLS, PACOTE C/ 50 UNIDADES	16	CX			
175.	11944	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE (ROMEU E JULIETA) 80MM P/ 200 FLS, PACOTE C/ 50 UNIDADES	13	CX			
176.	11945	KIT DE VAZADORES PARA USO ARTESANAL COM 6 PONTEIRAS	25	UN			
177.	11947	LÂMINA P/ ESTILETE FINO 9MM, CX C/ 06 UNIDADES	17	CX			
178.	11948	LÂMINA P/ ESTILETE LARGO 18MM, CX C/ 06 UNIDADES	15	CX			
179.	11949	LANTERNA LED GRANDE, RECARREGÁVEL 220V	25	UN			
180.	11950	LANTERNA LED PEQUENA, RECARREGÁVEL 220V	20	UN			
181.	11951	LÁPIS BORRACHA CORPO EM MADEIRA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	30	CX			

182.	11952	LÁPIS DE MADEIRA EM COR TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 24 UNIDADES 1ª QUALIDADE	35	CX			
183.	11953	LÁPIS GRAFITE 6B	30	UN			
184.	12013	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CX C/ 144 UNID.)	25	GR			
185.	11954	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	25	CX			
186.	11955	LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, RECARREGÁVEL. CX C/ 12 UNIDADES, NAS CORES: VERMELHO, AZUL E PRETO	50	CX			
187.	11956	LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5MM, CORES SORTIDA	85	UN			
188.	11957	LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7MM, CORES SORTIDAS	40	UN			
189.	11958	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO – 500ML	30	UN			
190.	11959	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	37	UN			
191.	11960	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 200 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	11	UN			

192.	11961	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	30	UN			
193.	11962	LIVRO DE PONTO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 120/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	10	UN			
194.	11963	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	19	UN			
195.	11964	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE PONTA 2.0MM. NAS CORRES: AZUL, PRETA E VERMELHA	70	UN			
196.	11965	MARCADOR PARA TECIDO CX COM 12 UNID	16	CX			
197.	11966	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA ATÓXICA. CAIXA DE 150G C/ 06 CORES.	100	CX			
198.	11967	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA ATÓXICA. CAIXA DE 90G C/ 06 CORES.	190	CX			
199.	11968	MINAS DE GRAFITE 2B 0.5MM, ESTOJO C/ 12 UNIDADES	10	UN			
200.	11969	MINAS DE GRAFITE 2B 0.7MM, ESTOJO C/ 12 UNIDADES	10	UN			
201.	11970	ORGANIZADOR DE MESA A4 BANDEJA ARQUIVO COM 3 CAMADAS/ARQUIVO/BANDEJA	7	UN			
202.	11971	PALITO DE CHURRASCO, PCT COM 100 UNID	150	PCT			
203.	11972	PALITO DE PICOLÉ, COM 100 UNID.	100	PCT			

204.	11973	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	25	RL			
205.	11974	PAPEL ALMAÇO A4, C/ PAUTA E MARGEM, PACOTE C/ 10 FOLHAS	50	PCT			
206.	11975	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60X40CM - CORES VARIADAS	300	UN			
207.	11976	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIESTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL TIPO DUPLAFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM COR PRETA, CX COM 100 FLS	5	CX			
208.	11977	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIESTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM COR AZUL CX C/ 100 FLS	10	CX			
209.	11978	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	04	ROLO			
210.	11979	PAPEL CELOFANE - CORES VARIADAS	530	UN			
211.	11980	PAPEL CORTIÇA 90X60 CM 30MM	60	UN			
212.	11981	PAPEL COURO N° 60	100	UN			
213.	11982	PAPEL CREPON, MEDINDO 0,47CM DE LARGURA POR 1,00M DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS.	300	UN			
214.	11983	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS	70	RL			
215.	11984	PAPEL DOBRADURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63/M ³ FORMATO 48X60CM, CORES VARIADAS	300	UN			
216.	11985	PAPEL ESPECIAL LINHO 180G, CX 50 FOLHAS.	55	CX			
217.	11986	PAPEL ESPECIAL VERGÊ 180G, CX 50 FOLHAS.	55	CX			
218.	11988	PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO A4 120G/M ² , CX C/50 FOLHAS.	70	CX			
219.	11989	PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO A4 180G/M ² , CX C/50 FOLHAS.	70	CX			
220.	11990	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO TAMANHO A4, ALTO BRILHO, SECAGEM INSTANTANEA, SUPERFÍCIE CERÂMICA, 130 G/M ² -	100	PCT			

		RESISTENTE A ÁGUA C/ 20 FOLHAS					
221.	11991	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 150G, PACOTE C/ 100 FOLHAS	73	CX			
222.	12081	PAPEL JORNAL, 215X315, PACOTE C/ 500 FOLHAS	80	RS			
223.	11992	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 48X60CM – CORES VARIADAS	300	UN			
224.	11993	PAPEL MADEIRA 66 X 96 CM – PCT C/ 250 FLS.	20	PCT			
225.	11994	PAPEL MANTEIGA 30X7,5CM	100	UN			
226.	11995	PAPEL MICRO – ONDULADO, CORES VARIADAS.	250	UN			
227.	12082	PAPEL OFICIO A2	20	RS			
228.	11996	PAPEL OFICIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	120	CX			
229.	12083	PAPEL OFICIO A9, MEDINDO 215X315MM	100	RS			
230.	11997	PAPEL OFICIO TAMANHO A4 – PCT C/ 100 FLS – NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, SALMÃO, VERDE.	100	PCT			
231.	11998	PAPEL PANAMÁ TAMANHO 60X90CM, Nº 100	150	UN			
232.	12084	PAPEL PAUTADO C/ 400 UNID.	15	RS			
233.	12000	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) – BRANCO, C/250 UNID.	50	PCT			
234.	12001	PAPEL PESO 60, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE C/ 125 FOLHAS	50	PCT			
235.	12002	PAPEL SEDA – CORES VARIADAS	250	UN			
236.	12003	PAPEL SEDA ESTAMPADO	250	UN			
237.	12005	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, 75G/M² BEM. COM 100 FOLHAS	50	UN			
238.	12006	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, PAPELÃO LUXO.	70	UN			
239.	12007	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, C/ FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO C/ ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	65	UN			
240.	12008	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100FLS PLÁSTICAS FINAS, TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, 1ª QUALIDADE.	30	UN			
241.	12009	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 200FLS PLÁSTICAS FINAS,	30	UN			

		TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, 1ª QUALIDADE.					
242.	12010	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 50FLS PLÁSTICAS FINAS, TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, 1ª QUALIDADE.	100	UN			
243.	12011	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UNIDADES	50	PCT			
244.	12101	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES.	60	PCT			
245.	12102	PASTA D'ÁGUA, EMBALAGEM 100G	55	UN			
246.	12014	PASTA DE ABA MINI SOFT (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO); TAMANHO: 180MMX245MM CORES SORTIDAS	70	UN			
247.	12015	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO, CORES SORTIDAS	1000	UN			
248.	12016	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, DO TIPO "TRILHO" (CORES VARIADAS)	250	UN			
249.	12018	PASTA ENVELOPE C/ FECHAMENTO HORIZONTAL, COR TRANSPARENTE 240 X 340MM	150	UN			
250.	12019	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 20 MM, CORES SORTIDAS	100	UN			
251.	12020	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 35 MM, CORES SORTIDAS	100	UN			
252.	12021	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	100	UN			
253.	12022	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 55 CM, CORES SORTIDAS	100	UN			
254.	12023	PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA, CORES SORTIDAS	105	UN			
255.	12024	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, 170G, HASTE EM PLÁSTICO, C/ GRAMPO PLÁSTICO. CX. C/ 50 UNIDADES.	50	CX			
256.	12025	PASTA SUSPensa PLÁSTICA, TRANSPARENTE, HASTE EM PLÁSTICO C/ GRAMPO PLASTICO	106	UN			
257.	12026	PERCEVEJO LATONADO (DOURADO), CX C/ 100	20	CX			

		UNIDADES					
258.	12027	PERCEVEJO PRATEADO, CX C/ 100 UNIDADES	18	CX			
259.	12028	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 45 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 152X111X50MM	3	CX			
260.	12029	PILHA ALCALINA MÉDIA	30	UN			
261.	12030	PILHA ALCALINA PEQUENA PACOTE C 04	50	UN			
262.	12031	PILHA GRANDE	40	UN			
263.	12032	PINCEL 815, Nº14	50	UN			
264.	12033	PINCEL ATÔMICO, PONTA CÔNICA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, CX C/ 12 UNID. COR AZUL, PRETO E VERMELHO	20	CX			
265.	12034	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO EM MADEIRA, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS, TAMANHO 08	45	UN			
266.	12035	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO EM MADEIRA, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS, TAMANHO 12	55	UN			
267.	12036	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO EM MADEIRA, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS, TAMANHO 16	55	UN			
268.	12037	PINCEL P/ PINTURA (CONTORNO), Nº 00	70	UN			
269.	12038	PINCEL P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 06	80	UN			
270.	12039	PINCEL P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 08	80	UN			
271.	12040	PINCEL P/ PINTURA, CABO AMARELO, Nº 10	80	UN			
272.	12041	PISTOLA P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, P/ UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA FINO, BIVOLT	10	UN			
273.	12042	PISTOLA P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, P/ UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA GROSSO, BIVOLT	10	UN			
274.	12043	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, 65MMX95MM, PACOTE C/ 100	05	PCT			

		UNIDADES					
275.	12044	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, 70MMX105MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	05	PCT			
276.	12045	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM ÁREA FRONTAL QUE FACILITE O CORTE, CORTADOR EM METAL E BASE ANTIDERRAPANTE.	05	UN			
277.	12046	PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	50	UN			
278.	12047	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO	45	UN			
279.	12048	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº 15, CX C/ 12 UNIDADES	10	CX			
280.	12049	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº 25, CX C/ 12 UNIDADES	10	CX			
281.	12050	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº 32, CX C/ 12 UNIDADES	10	CX			
282.	12051	PRESILHA JACARÉ P/ CRACHÁ, PACOTE COM 24 UND	50	PCT			
283.	12052	QUADRO BRANCO, MOLDURA MADEIRA, 1MX80CM	20	UN			
284.	12053	QUADRO DE AVISO VELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, 120 CM X 90 CM	10	UN			
285.	12054	REABASTECEDOR P/ LÁPIS DE QUADRO BRANCO. FRASCO C/ 40ML., NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	30	UN			
286.	12055	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	29	CX			
287.	12056	RÉGUA 20CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	30	UN			
288.	12057	RÉGUA 30CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	110	UN			
289.	12058	RÉGUA 50CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	55	UN			
290.	12059	RÉGUA EM ALUMÍNIO 40CM	10	UN			

291.	12060	RÉGUA EM ALUMÍNIO, 30 CM	10	UN			
292.	12061	RÉGUA EM POLIESTIRENO 20CM CORES SORTIDAS	90	UN			
293.	12062	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM CORES SORTIDAS	90	UN			
294.	12063	SACO PARA PASTA CATÁLOGO	500	UN			
295.	12064	SUPORTE P/ FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MODELO 2 EM 1, PARA FITAS PEQUENAS E GRANDE, FABRICADO EM PLÁSTICO DURÁVEL, C/ LÂMINA DE AÇO INOX	10	UN			
296.	12065	TESOURA EM AÇO INOX DE USO ESCOLAR, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, SEM PONTA TAMANHO PEQUENO. CX. C/ 20 UNID.	25	CX			
297.	12066	TESOURA TIPO CABELEIREIRO, LÂMINA EM AÇO INOX, 6", CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 10MM	60	UN			
298.	12067	TESOURA, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL,"8", CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO 25CM	30	UN			
299.	12069	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DIVERSAS CORES COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPOS BENZOTIAZOL. FRASCO DE 46ML. CX C/ 06 UNID.	175	CX			
300.	12070	TINTA P/ TECIDOS 37ML, EM CORES DIVERSAS, CX C/ 12 UNIDADES	100	CX			
301.	12071	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO, POTE C/ 40ML CX C/ 12 UNID, NAS CORES AZUL E PRETA	12	CX			
302.	12072	TINTA SPRAY, USO GERAL	30	UN			
303.	12073	TINTA PARA TECIDO 250 ML NAS CORES (AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AZUL BEBÊ, AZUL CELESTE, AZUL MARINHO, AZUL TURQUESA, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETA, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE OLIVA, VERMELHO VIVO). CX C/ 3	400	CX			

		UNIDADES.					
304.	12074	TNT – AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE ESCURO, VERMELHO.	600	MT			
305.	12075	TRANSPARÊNCIA INK-JET A4 210X297MM, CAIXA C/ 10 FOLHAS	10	CX			
306.	12076	VELA ESTRELA PACOTE COM 4 UNIDADES	20	PCT			
307.	12077	VERNIZ SPRAY ARTESANATO 400ML	40	UN			
308.	12078	VERNIZ VITRAL FOSCO, SOLÚVEL EM THINNER, 100ML	85	UN			
309.	12079	VERNIZ FIXADOR 300 ML	80	UN			
310.	12080	VISOR PLASTICO P/ PASTAS SUSPENSAS C/ ETIQUETA BRANCA, CX COM 50 UNID.	05	UN			

Processo nº. 63/2017 –PMCD
Pregão Presencial Nº 015/2017- PMCD

ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

***** (razão social na empresa), CNPJ Nº. ***** com sede na ***** (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. Nº 015/2017, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/UF, ***** de ***** de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

Processo nº. 63/2017 -PMCD
Pregão Presencial Nº 015/2017- PMCD

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR
(em papel timbrado da empresa)

***** (razão social na empresa), CNPJ Nº. :
***** com sede na
***** (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Nº 015/2017, DECLARA expressamente, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99,
regulamentada pelo Decreto nº. 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local/UF, ** de ***** de 2017.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Processo nº. 63/2017 -PMCD
Pregão Presencial Nº 015/2017- PMCD

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A ***** (razão social na empresa), CNPJ Nº. ***** com sede na *****(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Pregão Presencial Nº 015/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente certame licitatório.

*****/****, ***** de ***** de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.

Processo nº. 63/2017 -PMCD
Pregão Presencial Nº 015/2017- PMCD

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, ***** (razão social da empresa), situada à Rua ***** (endereço completo) *****, neste ato representada pelo ***** (cargo), ***** (nome do responsável), ***** (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CIC), CREDENCIA o Sr. ***** (nome do credenciado), ***** (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão, e nº do CIC) *****, dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

*****, ***** de ***** de 2017.

Assinatura e identificação

OBS.: Esta carta deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.

Processo nº. 63/2017 -PMCD
Pregão Presencial Nº 015/2017- PMCD

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa ***** inscrita no CNPJ nº *****, sediada (endereço completo) *****, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº. ***** e do CPF/MF ***** DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de 2017.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

_____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 7.1 alínea "h" do Pregão Presencial Nº 015/2017 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 015/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 015/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 015/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 015/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 015/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 015/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 015/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 015/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Processo nº. 63/2017 – PMCD

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezeseite, às ____ horas, na Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo-----, o senhor ******, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº.*****, expedida pela ***** e do CPF nº.*****, residente e domiciliado à Av/Rua ******, nº. ****, Bairro: ***** – Cidade/UF, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 015/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviços;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) fornecer os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) executar o objeto conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados serão de acordo com a planilha (vencedores por item) anexa a esta a ARP e manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de

Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotar a ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 015/2017-PMCD.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2017-PMCD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega/execução dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 08 (oito) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

7.4.2. A entrega/execução deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Carnaúba dos Dantas / RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento dos itens deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos com qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega/execução do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento/execução, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Acari de onde Carnaúba dos Dantas/RN e Termo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Carnaúba dos Dantas/RN, *** de ***** de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado